



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-000 - Foz do Iguaçu, Paraná



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

**SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PRIMEIRO SUPLENTE À VAGA DE ALUNO REGULAR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO - NÍVEL MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2016.**

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino - Nível Mestrado, com área de concentração em Ciências, Linguagens, Tecnologias e Cultura, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- A Resolução n.º 318/2011 - CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

- A Resolução n.º 068/2013 - CEPE, de 23 de maio de 2013, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino - Nível Mestrado, do *campus* de Foz do Iguaçu;

- A Resolução n.º 069/2013, CEPE, de 23 de maio de 2013, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino - Nível Mestrado, do *campus* de Foz do Iguaçu;

- O Edital 018/2015-PPGEn de 15 de setembro de 2015, Abertura das Inscrições para o Seleção de Candidatos ao PPGEn 2016;

- O Edital 022/2015-PPGEn de 23 de Novembro de 2015, Resultado da Interposição de Recursos de Candidatos ao PPGEn 2016;

- O Edital 023/2015-PPGEn de 27 de Novembro de 2015, Resultado da Análise dos Projetos de Candidatos ao PPGEn 2016;

- O Edital 025/2015-PPGEn de 16 de dezembro de 2015, resultado final e convocação para matrícula de candidatos ao PPGEn 2016.

- O Edital 003/2016 - PPGEn de 15 de fevereiro de 2016, que publicou o Resultado final e alterou a data das matrículas dos candidatos aprovados para ingresso como alunos regulares no PPGEn 2016;

- A abertura de vaga com o orientador **Prof. Dr. Clodis Boscaroli**, em função de desistência justificada por condição de saúde incapacitante.

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º.** Convoca para realização de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino/Turma 2016, na condição de aluno regular:

**1.1 - ETIENE CAROLINE FARIAS DE MELLO;**

**Art. 2º.** A convocada **deverá comparecer, no dia 06 (seis) de julho de 2016**, das 8 horas às 12 horas, ou das 14 horas às 18 horas, ou das 19 horas às 21 horas, na **Secretaria Acadêmica da Unioeste *campus* de Foz do Iguaçu**, munida dos seguintes documentos:

- duas fotos 3x4 atuais;
- Diploma de Graduação;
- Histórico Escolar;
- RG;



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Unioeste de Nascimento ou Casamento, Iguaçu - Paraná

- Registro Nacional de Estrangeiro, para aluno estrangeiro;
- Passaporte com situação regular, para aluno estrangeiro;



## PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

### **2.1 - As autenticações poderão ser efetuadas diretamente na Secretaria Acadêmica, setor responsável pelas matrículas.**

**Art. 4º.** O não comparecimento da convocada permitirá ao programa destinar a mesma vaga ao segundo suplente classificado conforme ordem de classificação, por orientador, publicada pelo Edital 003/2016 - PPGEn.

**Art. 8º.** Após estar devidamente matriculada no local e período estipulados a discente receberá um e-mail de confirmação com as informações para **acesso ao Sistema UnioesteStricto**, para os demais procedimentos relativos à matrícula.

**Art. 5º.** Após a realização da matrícula, **será disponibilizado no sistema o acesso à realização do Plano de Estudos, nos dias 07 e 08.**

**5.1 - O Plano de Estudos** deve ser preenchimento no Sistema UnioesteStricto ([www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas)), no período citado, com a ajuda do orientador, que após preenchimento deverá ter aprovação do orientador e da Coordenação do Programa, para liberar a matrícula em disciplinas, no sistema.

**Art. 6º.** A Matrícula em disciplinas - on-line é processo obrigatório e deverá ser efetuada no período **de 08 a 11 julho de 2016** (todas as disciplinas, eletivas e/ou obrigatórias, que serão cursadas no período dos dois anos de curso, deverão estar descritas no Plano de Estudos cadastrado previamente no Sistema Stricto.

**Art. 7º.** A convocada Suplente, por condição excepcional, não irá cursar disciplinas obrigatórias nesse primeiro semestre de seu ingresso, o que irá fazê-lo no primeiro semestre do próximo ano e fica ciente de que seu tempo para conclusão do Curso permanece o mesmo da candidata que foi titular da vaga, ou seja, a discente terá 24 meses para a conclusão do Curso a contar de fevereiro de 2016, tendo, como permitido aos demais, direito a um período de prorrogação, caso seja necessário, não superior a 6 (seis) meses.

**Publique-se**

Foz do Iguaçu, 30 de junho de 2016.

**Cynthia Borges de Moura**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação,  
Stricto Sensu, em Ensino - Nível Mestrado,  
designada pela portaria nº 2456/2016-GRE